

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RAFAEL GABRIEL MIGLIOLLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.710.148-98; **bem como sua mulher BRUNA FRANCISCA DUTRA TERRA MIGLIOLLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.069.818-38; e **OVERWINNER PARTICIPAÇÕES, NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.970.657/0001-60. **O Dr. Eduardo Bigolin**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CICERO DONIZETE RAFFA** em face de **RAFAEL GABRIEL MIGLIOLLI e outra - Processo nº 1023150-54.2014.8.26.0114 - Controle nº 1712/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/07/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 25/07/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/07/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 22/08/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da

MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado, devendo, o credor, pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 116.586 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Área A situado de frente para a Rua João de Deus Gonçalves, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões, comarca de Atibaia-SP, com a área de 904,79 m², medindo 27,37 metros de frente para a Rua João de Deus Gonçalves; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 47,50 metros confrontando com a propriedade de José Oliveira Canedo; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 29,39 metros, confrontando com a Área B (mat. 116.587); e 29,89 metros nos fundos confrontando com parte da propriedade de Ana da Aparecida dos Santos. Edificação: Existe edificado no imóvel objeto desta matrícula um prédio comercial sob nº 80 da Rua João de Deus Gonçalves, com a área de 806,49 m². **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 10020995320158260695, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Nazaré Paulista/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra RAFAEL GABRIEL MIGLIOLLI, que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 10005203720168260048, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra RAFAEL GABRIEL MIGLIOLLI, que foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 0400000360016. E MATRÍCULA Nº 116.587 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Área B situado de frente para a Rua João de Deus Gonçalves, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões, comarca de Atibaia-SP, com a área de 321,00 m², medindo 12,76 metros de frente para a Rua João de Deus Gonçalves; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,39 metros confrontando com a Área A (mat. 116.586); do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 20,95 metros, confrontando com a Área C (mat. 116.588); e 15,29 metros nos fundos confrontando com parte da propriedade de Ana da Aparecida dos Santos. **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 10020995320158260695, em trâmite na Única Vara Cível do Foro da Comarca de Nazaré Paulista/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra RAFAEL GABRIEL MIGLIOLLI, que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 10005203720168260048, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra RAFAEL GABRIEL MIGLIOLLI, que foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 0400000360016. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 1.913.000,00 (um milhão, novecentos e treze mil reais) para junho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 264.948,34 (agosto/2018).

Campinas, 19 de junho de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Eduardo Bigolin
Juiz de Direito